



**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 30 de março de 2023

HORÁRIO: 10:00

LINK CONFERÊNCIA: [Clique para ingressar na reunião](#)

Senhor(a) Cotista,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BRB DTVM" ou Administradora"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.311.079/0001-74, convoca os Srs. Cotistas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **30/03/2023**, às **10:00**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Considerando que:

(i) Foi aprovada negociação de locação de 2 unidades do Bloco II do Praça Capital pelo BRB S/A por período de 10 anos via modelo de BTS em AGQ de junho de 2021;

(ii) O BRB aprovou proposta, tal qual se apresenta em documento anexo (**Anexo I**), de locação de 2 unidades, loja 01 e sala 102;

(iii) O caixa atual do Fundo não é suficiente para arcar com os custos do contrato de BTS, caso seja aprovado, e pagamento de IPTU de 2023;

Deliberar sobre:

(i) Deliberar sobre aprovação da proposta de contrato de locação com o BRB S/A nos termos descritos no Anexo I;

(ii) Deliberar sobre a chamada de capital, caso a proposta de locação seja aprovada, para viabilizar locação de 2 unidades do prédio de propriedade do Fundo via modelo BTS, a ser ressarcido ao Fundo, conforme documento Anexo I.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do Regulamento, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Esclarecemos ainda que:

(a) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

(b) Nas deliberações da Assembleia Geral de Cotistas, a cada Cota será atribuído o direito a um voto.

(c) Os Cotistas que participarem das Assembleias Gerais por meio de tele ou videoconferência, também poderão votar por correio eletrônico digitalmente certificado (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que possível a comprovação do voto durante a realização da respectiva Assembleia Geral e desde que o resultado



da votação seja proclamado pelo Presidente da Assembleia com indicação daqueles que participaram por tele ou videoconferência.

- (d) Ainda que não compareçam à Assembleia Geral, os Cotistas poderão votar por meio de carta ou correspondência eletrônica (**agqfundosdtvm@brb.com.br**), desde que tal comunicação seja recebida com, no mínimo, **1 (um) dia útil** de antecedência da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Cotistas, consoante ao modelo anexo à presente Convocação (**Anexo II**).

Adicionalmente, informamos que, nos termos do §1º do Art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os Cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, devendo tal cotista informar ao Administrador e aos demais Cotistas tais circunstâncias, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de estima e consideração, e desde já colocando-nos à inteira disposição de V.Sas. para os esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 16 de março de 2023.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA